DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 89 Quarta-feira, 25 de março de 2020 cerqueiracesar.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

"PORTARIA Nº 018/2020"

"Altera dispositivos da Portaria nº 103/2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria do requerente Sr. Antônio Migliorini, e por apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

I – A alínea "a" do inciso I da Portaria nº 103, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Sr. Antônio Migliorini, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 2.850,84 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; **(NR)**

....."

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 20 de março de 2020.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 019/2020"

"Altera dispositivos da Portaria nº 117/2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria da requerente Sra. Cleide Francisca Zaloti de Oliveira, e por apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea "a" do inciso I da Portaria nº 117, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. Cleide Francisca Zaloti de Oliveira, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 3.999,11 (três mil novecentos e noventa e nove reais e onze centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; (**NR**)

.....".

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 20 de março de 2020.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 020/2020"

"Altera dispositivos da Portaria nº 152/2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria do requerente Sr. Fauze Ayoub, e por apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea "a" do inciso I da Portaria nº 152, de 09 de outubro de 2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Sr. Fauze Ayoub, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 4.196,69 (quatro mil cento e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; (**NR**)

.....".

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 20 de março de 2020.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 021/2020"

"Altera dispositivos da Portaria nº 116/2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria da requerente Sra. Maria Aparecida Saggin, e por apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea "a" do inciso I da Portaria nº 116, de 16 de agosto de 2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. Maria Aparecida Saggin, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 4.057,73 (quatro mil cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; (**NR**)

.....".

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 20 de março de 2020.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 022/2020"

"Altera dispositivos da Portaria nº 019/2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria da requerente Sra. Maria Isabel de Araújo Souza, e por apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea "a" do inciso I da Portaria nº 19, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. Maria Isabel de Araújo Souza, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 1.753,43 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; (**NR**)

.....".

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 20 de março de 2020.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 023/2020"

"Altera dispositivos da Portaria nº 133/2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria da requerente Sra. Olga Maria da Cunha, e por apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea "a" do inciso I da Portaria nº 133, de 01 de setembro de 2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. Olga Maria da Cunha, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 4.677,74 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; (**NR**)

.....".

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 20 de março de 2020.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 024/2020"

"Altera dispositivos da Portaria nº 110/2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria da requerente Sra. Sueli Aparecida Campos de Ramos, e por apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea "a" do inciso I da Portaria nº 110, de 15 de agosto de 2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. Sueli Aparecida Campos de Ramos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 4.160,36 (quatro mil cento e sessenta reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; (**NR**)

.....".

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 20 de março de 2020.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 025/2020"

"Altera dispositivos da Portaria nº 131/2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria da requerente Sra. Tania da Silva Cerino, e por apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea "a" do inciso I da Portaria nº 131, de 29 de agosto de 2018, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. Tania da Silva Cerino, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 4.677,74 (quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; (**NR**)

.....".

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 20 de março de 2020.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.